



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Ata nº20

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dezoito horas, realizou-se a 1ª reunião ordinária privada, após tomada de posse do Executivo da Junta de Freguesia para o mandato 2021/2025, sob a presidência de Carlos Artur Raposinho dos Santos e com a presença da Secretária Verónica Amado Rita, do Tesoureiro Nuno Manuel Lino Marques e dos Vogais Pedro Jorge Rodrigues Pinto, Andreia Filipa Dâmaso Bóia, Carina Isabel Isaías Salgado Evangelista e Marcos André de Brito Galado da Costa Grazina.

Entrou-se na Ordem do Dia. -----

Proposta 1 – Leitura e aprovação da ata nº19 de 2021

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Foi lida e aprovada a ata nº19 de 2021. -----

Proposta 2 – Exercício de funções em regime de tempo inteiro – ratificação de Despacho

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

De acordo com a alínea a), do ponto 2, do artigo 18.º da Lei 75 / 2013 compete ao Presidente da Junta o exercício de funções em regime de tempo inteiro, tendo no dia 13 de outubro de 2021, feito um despacho em que determina a existência de regime de tempo inteiro atribuído na Junta de Freguesia do Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, ao Presidente da Junta.

Importa realçar que a Junta de Freguesia, cumpre os critérios previstos no nº2 do artigo 27º da Lei nº169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei nº7-A/2016 de 30 de março. -----

Tendo em conta a decisão tomada em 13 de outubro de 2021 proponho a aprovação da ratificação do Despacho relativo à atribuição de tempo inteiro ao Presidente da Junta.

Que esta proposta depois de aprovada seja enviada à Assembleia da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena para verificação da conformidade dos requisitos legais conforme alínea q) nº1 artigo 9º da Lei 75/2013.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'CC', 'R', 'CS', 'L', 'M', and 'AB'.



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Proposta 3 – Exercício de Funções em regime de tempo inteiro dos vogais – ratificação de Despacho

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

De acordo com a alínea a), do ponto 2, do artigo 18.º da Lei 75 / 2013 compete ao Presidente da Junta decidir sobre o regime de tempo inteiro ou de meio tempo, nos termos da Lei.

Tendo em o despacho relativo à atribuição de tempo inteiro aos Vogais Pedro Jorge Rodrigues Pinto e Andreia Filipa Dâmaso Bóia, proponho a ratificação do mesmo.

Importa realçar que a Junta de Freguesia, cumpre os critérios previstos no nº3 do artº27º da Lei nº169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei nº7-A/2016 de 30 de março.

Que esta proposta depois de aprovada seja enviada à Assembleia da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena para verificação da conformidade dos requisitos legais exigidos, de acordo com alínea q) nº1, artº9º da Lei 75/2013. -----

Proposta 4 – Distribuição de funções pelos membros do Executivo – ratificação de Despacho

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

No cumprimento da alínea b) do ponto 2, do artº 18º. da Lei 75/2013, foi aprovada a ratificação do Despacho relativo à atribuição de funções pelos membros do Executivo.

Proposta 5 – Delegação de competências da Junta de Freguesia no Presidente

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Foi aprovada a proposta de Delegação de competências de acordo com o ponto 1, do artº. 17º, da Lei 75/2013, em que a Junta de Freguesia pode delegar competências conforme as previstas no nº1 do artº17º., da Lei 75/2013, bem como que o Presidente possa autorizar a realização de despesa até ao montante de €7.500 (sete mil e quinhentos euros). -----

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the letters 'CE' and 'AB'.



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Proposta 6 – Periodicidade das reuniões

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Foi aprovada a periodicidade quinzenal das reuniões da Junta de Freguesia, a realizar na primeira semana de cada mês as reuniões privadas e na terceira semana de cada mês a reunião pública. -----

Proposta 7 – Movimentação das Contas bancárias

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Com a tomada de posse do executivo para o mandato 2021/2025, foi necessário proceder à confirmação dos nomes do Executivo, para movimentação das contas bancárias.

Foi aprovado que as contas existentes possam ser movimentadas com duas assinaturas, que deverão ser dos seguintes elementos:

Presidente (Carlos Santos) e Tesoureiro (Nuno Marques) ou Andreia Bóia -----

Presidente (Carlos Santos) e Vogal (Pedro Pinto) ou Andreia Bóia -----

Vogal (Pedro Pinto) e Vogal (Nuno Marques) ou Andreia Bóia -----

Proposta 8 – Atribuição de chaves da Junta

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Tendo em conta a necessidade de acesso de cada membro do Executivo às instalações da Junta das três Freguesias, foi aprovada a atribuição de chaves de todas as instalações a todos os membros do Executivo, bem como que se mantenham as chaves atualmente distribuídas aos trabalhadores. -----

Proposta 9 – Seguro de acidentes pessoais para os elementos do Executivo

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a obrigatoriedade da existência de seguros de acidentes pessoais para o Executivo da Junta e Assembleia de Freguesia, foi aprovado que sejam desenvolvidos os procedimentos necessários para a alteração dos nomes e tempos dos novos

CE
AS
dever.
AB.



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

membros do Executivo.-----

Proposta 10 – Instrutor de Processos de Contraordenação de canídeos

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de nomear um instrutor para a instrução dos processos de contraordenação de canídeos, ficou aprovado que o responsável dos referidos processos seja o Vogal Pedro Jorge Rodrigues Pinto. -----

Proposta 11 – Autorização de despesa de encargos assumidos e não pagos da gerência anterior, conforme listagem anexa.

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando o término das funções da gerência anterior, foi necessário aprovar a autorização de despesa de encargos assumidos e não pagos da gerência anterior, conforme listagem anexa à proposta nº11. -----

Proposta 12 – AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO – Aquisição de Veículo Ligeiro

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Por forma a substituir o veículo ligeiro Citroen C3 56-OT-89, foi aprovado adquirir um Veículo Ligeiro novo híbrido mais económico, sustentável e amigo do ambiente visando também a diminuição dos custos de manutenção.

Atendendo ao valor da presente aquisição, foi aprovado o recurso ao procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º e alínea d) do n.º 1, artigo 20.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

O preço base do procedimento corresponde a € 18.524,04 (dezoito mil quinhentos e vinte e quatro euros e quatro cêntimos), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor e a despesa tem cabimento na CE 0103/0701060200 – PPI 0101/01 -----

CE
R
A
B
B
B.



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Proposta 13 – Aprovação da ata em minuta

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos do nº3 e 4 do artigo 57º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado aprovar a ata em minuta para eficácia imediata. -----

A presente ata foi elaborada nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 57º., do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nada mais havendo a acrescentar, a reunião terminou pelas vinte horas e trinta minutos. -----

O Presidente Carlos Raposinho

O Secretário Isabel Amado Ribeiro

O Tesoureiro Mrs. Manuel das Neves

O Vogal Cláudia Salgado Evangelista

O Vogal Paulo José Rodrigues Pinto

O Vogal Anabela Filipa Damascos Boas

O Vogal Alfonso